



DECRETO Nº 032/97 Seropédica, 29 de dezembro de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANIVAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Seropédica.

ART. 1º - Fica decretado a remissão total dos débitos nesta data dos Impostos Predial, Territorial Urbano, do ano de 1992, exceto os processos já julgados em Cartório.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 31 de dezembro de 1997.

ANIVAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____